



**Protocolo:**

**Processo:**

**Projeto:**

**Tipo:** Projeto de Lei

**Autor:** Deputado Paulo Corrêa

Declara de Utilidade Pública Estadual o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dedicada a promoção do desenvolvimento da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, tendo como sede no Município de Maracaju, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dep. Júlio Maia, 24 de abril de 2024.

**PAULO CORRÊA**

**Deputado Estadual - PSDB**

**1º Secretário da Assembleia Legislativa de Mato do Sul**

### JUSTIFICATIVA

O Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Maracaju, Mato Grosso do Sul, que trata o presente Projeto de Lei, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, perpendicular à Rodovia BR/267, bairro Alto Maracaju, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.464.837/0001-69, dedica suas ações na promoção do desenvolvimento da cultura, na defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico da tradição e cultura dos povos advindos do Rio Grande do Sul, os quais escolheram o Estado de Mato Grosso do Sul para viver.

Tem como finalidade a promoção de preservação da memória cultural do Rio Grande do Sul, com a exposição e amostrar da cultura e história gaúcha, promovendo espetáculos de danças, esportivos e gastronômicos, criando e promocionando um ambiente de relevância pública e social, fortalecendo a cultura e folclore sul-mato-grossense.

Assim, o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência preenche todos os pressupostos exigidos pela legislação vigente, estando hábil a ser conhecida por esta Casa de Leis.



Portanto, conclamam-se os nobres pares, para outorguem o título proposto neste Projeto de Lei.